

Parecer CMP Nº 201 / 2025

Processo Nº: 2025/13581
Folha Nº 11 data: 03/09/25

01. REQUERENTE

Nome: A. GRAZIOCK ALIMENTOS

Localizado: RUA CHAPADA, 92
SANTA TEREZINHA

02. SÍNTESE:

ESTUDO DE VIABILIDADE DE USO Z.9
CONDICIONADO COM ZPR-5
USOS Z.8 NÃO SÃO PERMITIDOS

03. PARECER:

QUANTO AOS USOS NÃO PERMITIDOS O CONSELHO
NÃO TEM AUTONOMIA PARA DELIBERAR. QUANTO AOS USOS
CONDICIONADOS O CONSELHO APROVA ATENDENDO AS NOR
MAS DE LICENCIAMENTO, DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUANTO ALIMENTOS E PPCI.

De acordo (assinaturas dos Conselheiros)

ACIC,
Ass. Com. Ind. de
Canela

CRECI-RS
Con. Reg. Corretores
Imóv. RS

ACRH,
Ass. Contabilistas
da Reg. das
Hortênsias.

FHIS
Con. Gestor Fundo de
Hab. Int. Soc.

CAU-RS,
Com. de
Arquitetura
e Urbanismo

OAB-RS,
Ordem dos
Advogados do Brasil

COMDEMA.
Con. Mun de Meio
Ambiente

COMDER
Con. Mun de Des.
Rural

CREA-RS
Con. Reg. Eng.
Arq. Agr. do RS

SMMAU
Secr. Mun. Meio-Amb.
e Urbanismo

Canela, 17 de SETEMBRO de 2025